PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial
Data: 21/06/23 Pág. 2
Edição nº 2621
Visto: Fernanda

Lei Nº 1556/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

02	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.003	**PROCURADORIA MUNICIPAL**		
02.003.02.062.0019.2.007	Manut. da Procuradoria Juridica		
33.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	(Fonte 3001 Recursos Ordinários Livres - Exercicio Anterior)	800.000,00
04	**SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS**		
04.001	**GABINETE DO DIRETOR**		
04.001.04.123.0019.1.005	Amortizacao e Encargos da Divida Contratada		
46.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	(Fonte 3001 Recursos Ordinários Livres - Exercicio Anterior)	900.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2023 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2023.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	**Valor do Superávit Utilizado nesta Lei**
(Fonte 3001 Recursos Ordinários Livres - Exercicio Anterior)	R$ 1.700.000,00
TOTAL	R$ 1.700.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1550/2023 de 12 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 21 de junho de 2023.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal